



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 054/2019

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 982/18 de 11 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 3.897,75 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

14.02.17.512.0027.2.027.3.3.90.00.01.0000/240	R\$	735,10
14.02.17.512.0027.2.030.3.3.90.00.01.0000/247	R\$	1.580,00
11.01.20.606.0013.2.010.4.4.90.00.01.0000/51	R\$	56,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90.00.01.0000/30	R\$	800,00
10.01.04.123.0012.2.007.3.3.90.00.01.0000/35	R\$	726,65

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

14.02.17.512.0027.2.028.4.4.90.00.01.0000/241	R\$	735,10
14.02.17.512.0027.2.030.4.4.90.00.01.0000/248	R\$	1.580,00
11.01.20.606.0013.2.010.3.1.90.00.01.0000/46	R\$	56,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.91.00.01.0000/29	R\$	800,00
10.01.04.123.0012.2.007.4.4.90.00.01.0000/36	R\$	569,62
10.01.04.123.0012.2.007.3.1.91.00.01.0000/34	R\$	157,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 04 de novembro de 2019.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 04 de novembro de 2019.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete